

PORTARIA Nº 052/2024

Designação de Encarregada de Proteção de Dados e Substituto no âmbito da Fundação do ABC.

O Presidente da Fundação do ABC (FUABC), **Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- As disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, Lei nº 13.709/2018, que estabelece normas para o tratamento de dados pessoais;
- A **Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024**, que dispõe sobre a regulamentação e diretrizes para a atuação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO);
- A existência, no âmbito da Fundação do ABC, de **Comissão para Implantação de Procedimentos e Normas da LGPD**, instituída pela **Portaria nº 019/22**, composta por colaboradores de áreas estratégicas da Fundação, cuja finalidade é auxiliar na tomada de decisões relacionadas à proteção de dados pessoais e servir como instrumento de apoio às atividades do Encarregado de Proteção de Dados.

RESOLVE:

Art. 1º

Designar a **Sra. Carolina de Fátima Silvério**, matrícula 5150, como **Encarregada de Proteção de Dados (DPO)**, responsável por atuar como ponto de contato entre a FUABC, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 2º

Designar o **Sr. Rafael Menezes dos Santos**, matrícula 8964, como **substituto da Encarregada de Proteção de Dados**, que assumirá as funções do cargo em casos de ausência ou impedimentos da titular.

Art. 3º

Os contatos da Encarregada de Proteção de Dados e seu substituto estão disponíveis através do e-mail institucional: protecaodedados@fuabc.org.br.

Art. 4º

Compete à Encarregada de Proteção de Dados e ao seu substituto exercer as atribuições previstas na **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)** e na **Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024**, especialmente:

- I. Atuar como ponto de contato entre a Fundação do ABC, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- II. Orientar a conformidade das práticas da FUABC em relação à LGPD;
- III. Receber e encaminhar comunicações e solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- IV. Auxiliar na conscientização e disseminação de boas práticas de proteção de dados no âmbito da FUABC;
- V. Colaborar com a ANPD nas atividades relacionadas ao cumprimento da legislação aplicável.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santo André, 17 de dezembro de 2024.



Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes
Presidente da Fundação do ABC